PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 646, DE 9 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$.8.250,00, destinado a contratação de três professôres, no período de 1º.de março a 31 de dezembro de 1.968 e atribuído as seguintes categorias econômicas conforme lei federal 4.320.

CÒDIGO - ESPECIFICAÇÃO	NCr$.
Educação e Cultura	
Ensino Primário	
3.000.-61- Despesas Correntes	
3.100.-61- Despesas de Custeio	
3.110.-61- Pessoal	
3.111.-61- Pessoal Civil	
Vencimentos de três professôres contratados para servirem no Artesanato do C.Soc.Católico...	8.250,00

Art.2$; - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

a)-Anulação da verba: local 510-Código 3.111.61 -Salário de Mensalistas. Parcialmente= NCr$.1.000,00; Substituições, - totalmente= NCr$.500,00;

b)-Aproveitamento do superavit previsto no orçamento-vigente no valor de NCr$.6.750,00.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de abril de 1.968

Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal

Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 646, DE 9 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e Ele promulga a seguinte lei

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$.8.250,00, destinado a contratação de três professôres, no período de 1º.de março a 31 de dezembro de 1.968 e atribuído as seguintes categorias econômicas conforme lei federal 4.320.

CÓDIGO -	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NCr$.
	Educação e Cultura	
	Ensino Primário	
3.000.-61-	Despesas Correntes	
3.100.-61-	Despesas de Custeio	
3.110.-61-	Pessoal	
3.111.-61-	Pessoal Civil	
	Vencimentos de três professôres contratados para servirem no Artesanato do C.Soc.Católico...	8.250,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

a)-Anulação da verba: local 510-Código 3.111.61 -Salário de Mensalistas. Parcialmente- NCr$.1.000,00; Substituições, - totalmente- NCr$.500,00;

b)-Aproveitamento do superavit previsto no orçamento-vigente no valor de NCr$.6.750,00.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de abril de 1.968

Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal

Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto

AUTOGRAFO Nº 839, DE 1968

Projeto de Lei,17/68

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Nc$8.250,00, destinado a contratação de três professôres, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1.968 e atribuido as seguintes categorias economicas conforme lei federal 4320.

CÓDIGO -	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Nc$:
	Educação e Cultura Ensino Primário	
3.000.- 61	Despesas Correntes	
3.100.- 61	Despesas de Custeio	
3.110.- 61	Pessoal	
3.111.- 61	Pessoal Civil Vencimentos de três professôres contratados para servirem no Artezanato do C.Soc.Catol.8.250,	

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

a) - Anulação da verba: Local 510-Código 3.111.61 - Salário de mensalistas. parcialmente= Nc$1.000,00;Substituições, totalmente=Nc$500,00;

b) - Aproveitamento do superavit previsto no orçamento vigente no valor de Nc$6.750,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 2 de Abril de 1968.

_____, Presidente.

Italo Luciano, 1º Secretário.

Ludio Aquino, 2º Secretário.